



INDICAÇÃO Nº IND 10519/2017 = 2017

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviço Público do Distrito Federal a implementação de infraestrutura na chácara Santa Luzia na cidade Estrutural/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviço Público do Distrito Federal, a implementação de infraestrutura na chácara Santa Luzia na cidade Estrutural/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Durante o evento Câmara em Movimento realizado na cidade Estrutural, em 27 de abril do ano corrente, moradores da região reivindicaram a implementação de infraestrutura na chácara Santa Luzia.

É de conhecimento do poder público a situação enfrentada pelos moradores da chácara Santa Luzia na Estrutural, apesar disso, vale lembrar que as pessoas vivem em condições subumanas em uma das áreas mais abandonadas do Distrito Federal, sem água potável, energia ou rede de esgoto.

Dessa forma, a comunidade reivindica por serviços básicos que não tem acesso como: saneamento básico, rede de esgoto, rede elétrica, coleta diária de lixo, água potável, serviço de transporte público, asfalto, calçadas, acessibilidade, saúde, segurança, educação, dentre outros serviços que se enquadram naqueles que são direitos e garantias fundamentais.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar o bem estar das famílias da chácara Santa Luzia na cidade Estrutural, reforçando as noções de cidadania e favorecendo o desenvolvimento da região.

Sala das Sessões, em maio de 2017.

CHICO VIGILANTE
DEPUTADO DISTRITAL

Setor de Processo Legislativo
IND Nº 10519/2017
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 05/05/2017 11:16

85206
70258

L I D O
Em, 09/05/17
Secretaria Legislativa



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 10/05/17,

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
Ind N° 10519/2017
Folha N° 02 g